

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108 E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

EDITAL N.º 26/2019

Agentes bióticos - Escala territorial relevante

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, torna público, em cumprimento da deliberação aprovada em minuta, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de julho de 2019, e nos termos conjugados da Portaria n.º 15-C/2018, de 12 de janeiro e dos artigos 35.º, n.º 1, al. b) e 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:

Há décadas que a castanha desempenha uma função crucial na vida da população do concelho de Vinhais, traduzindo-se numa enorme riqueza de costumes e tradições gastronómicas, religiosas e culturais.

Em consequência da enorme importância que o castanheiro tem desempenhado na economia do concelho, sendo considerado um dos concelhos portugueses com maior produção de castanha, assevera-se que a produção deste fruto é o nosso ouro.

Contudo, e apesar do castanheiro ser considerado uma das espécies mais robustas e com maior longevidade, este ouro tem vindo a desaparecer ao longo dos anos, com especial incidência no ano de 2017, pelo que foi gravemente afetado pela seca e pelas várias doenças do castanheiro, em particular a praga da vespa das galhas do castanheiro.

Neste sentido, e de forma a equilibrar e/ou reduzir a evolução das doenças que afetam os castanheiros, a Câmara Municipal de Vinhais deliberou submeter uma candidatura ao abrigo da medida 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos - Escala territorial relevante do PDR2020.

A candidatura tem como objetivo o tratamento da vespa das galhas do castanheiro, do cancro e da tinta do castanheiro, incidindo nos locais da freguesia identificados na cartografia em anexo.

O projeto abrange um período de 5 (cinco) anos, sendo o final do presente ano, a data previsível para o início da sua execução.

Face ao exposto, ficam notificados os produtores de castanha e proprietários dos respetivos terrenos, podendo pronunciar-se sobre os mapas anexos ao edital, concedendo autorização para que as parcelas neles identificadas integrem a referida candidatura e sejam intervencionadas no âmbito da mesma, ou a solicitação para a integração de determinada área que não se encontre contemplada nos mapas anexos.



E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501156003

Neste sentido, os destinatários do presente Edital devem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do mesmo, através de carta enviada via CTT ou dirigir-se à Câmara Municipal, sita na Rua das Freiras em Vinhais, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, findo o qual será elaborada a presente candidatura.

Vinhais, 02 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais,

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VINHAIS

Luís dos Santos Fernandes